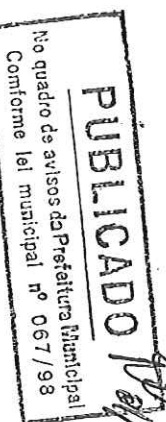




PREFEITURA MUNICIPAL DE VARÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Prefeitura



SUBSTITUTO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Orçeta Jover, 00 contra

"Cria cargo que especifica na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, altera a Lei Municipal nº 105/01, e dá outras providências".

Marta Brandão
Presidente

Câmara Mun. Varão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22

A CAMARÁ MUNICIPAL DE VARÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, na forma disposta no quadro a seguir:

Nome do Cargo	Forma de Provimento	Nº de Vagas	Vencimento (RS)	Carga Horária
ASSESSOR DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	COMISSÃO	01	1.957,83	40 H

Parágrafo único - As atribuições do cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS estão previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 105/01, para inclusão do cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, criado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente neste exercício, e subsequentes, suplementadas, se necessário, até o limite percentual previsto na lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varão de Minas/MG, 08 de janeiro de 2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.609.780/0001-34

SANCIONADO

LEI Nº 394 DE 01/03/2013

Prefeito Municipal de Varão de Minas/MG

WALTER PEREIRA FILHO

SANCIONADO EM

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vasco Ribeiro, nº 345, centro, Varão de Minas/MG, CEP 38.794-000

353



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Prefeitura

ANEXO I

Cargo: ASSESSOR DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS

Sumário da Função: Responder pelo setor contábil. Realizar trabalhos na área da contabilidade, elaborando cronogramas, documentos, realizando cálculos complexos, organizando demonstrativos.

Descrição da Função: Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balanços e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; executar outras tarefas correlatas.

Requisito para Provimento: Ensino médio com técnico em contabilidade e registro em órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Prefeitura

OFÍCIO/MENSAGEM Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Cria cargo que especifica na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, altera a Lei Municipal nº 105/01, e dá outras providências

Senhora Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para criar cargo que especifica na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, alterar a Lei Municipal nº 105/01, e dar outras providências.

Percebendo que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal não apresenta cargo específico para assessorar a Secretaria Municipal da Fazenda, uma das pastas mais importante que faz gerir os trabalhos da Administração Municipal, faz-se apresentar texto de lei para criar cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS para que possa a referida Secretaria desenvolver seus trabalhos com mais eficiência e qualidade.

Por isto, aguarda que após o devido trâmite do processo legislativo, seja o texto levado a plenário, e aprovado pelos n. Edis, possibilitando a sua execução.

Desde já, solicita-se que o presente texto de lei seja apreciado em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensino, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varão de Minas/MG, em 08 de janeiro de 2013.


WALTER PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal de Varão de Minas/MG

À

Excelentíssima Senhora

Vereadora MARTA LÚCIA DE FARIA BRANDÃO

Digníssima Presidenta da Câmara Municipal de Varão de Minas/MG

Rua Jarbas Andalécio, nº 111, B. Pedro Andalécio, Varão de Minas/MG, CEP 38.794-000